PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE Angelândia — Nossa terra, nosso orgulho. — Gestão 2021/2024

Ofício n.º: 05/2024
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)
Mesa Diretora e demais membros do Legislativo Municipal
Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)
Gabinete do Prefeito
Ref.: **Reunião Extraordinária**

Angelândia (MG), 18 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora e Nobres Membros do Poder Legislativo Municipal,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento, na qualidade de Prefeito Municipal de Angelândia (MG) e com fulcro, em especial, ao disposto pelo art. 55[1] da Lei Orgânica Municipal, para **requerer que seja agendada/convocada Reunião Extraordinária dessa Casa Legislativa Municipal, objetivando a apreciação e votação em caráter de urgência urgentíssima**, em face ao relevantíssimo interesse público existente, isso relativo ao **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que "*dispõe sobre autorizar o poder executivo contratar operação de crédito com o Banco do Brasil, no intuito da construção do Aterro Sanitário e dá outras providências*"**, para assim, em um esforço conjunto, possamos minimizar os impactos ambientais municipais.

Frisa-se que o projeto em questão fora encaminhado em caráter de urgência no dia 18/08/2023.

[1] **Art. 55** - A convocação de sessão extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I - pelo Presidente da Câmara, em caso de intervenção no Município e para compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito;

II - pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento de um terço dos membros da Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Parágrafo único - Na sessão extraordinária, a Câmara somente delibera sobre a matéria objeto da convocação.

Recebi 18/01/24
Câmara Municipal de Angelândia
Megson Diego da Silva
08:25 Hrs

É de se ressaltar a extrema relevância e interesse público que permeia a referida convocação e apreciação da proposição de lei, ao passo que, como sabido, a extrema urgência da construção de aterro sanitário neste município. Contudo, infelizmente o município não possui recursos para custear a obra. Dessa forma, se faz de extrema urgência a votação e aprovação do referido projeto para realização de crédito junto ao Banco do Brasil e haja a possibilidade de custeio da obra, que inclusive adveio de determinação judicial.

Há diversas demandas judiciais, que tramitam há mais de 12 anos, para requerendo a construção do aterro sanitário municipal.

Assim, é necessária autorização legislativa, para fins da movimentação, ora solicitada. Frisa-se que que diante da urgência em questão, fora publicado através do Processo Licitatório nº 083/2023 e Tomada de Preço nº 18/2023 que ocorrerá no dia 01/02/2024, contudo sem a verba necessária fica impossível a continuação do processo licitatório.

Neste espeque, se faz necessário a votação do referido projeto de lei até o dia 22/01/2024, não havendo o processo licitatório deverá ser cancelado, e consequentemente descumprida ordem judicial.

É de suma importância ressaltar que o Poder Executivo Municipal não possui disponibilidade financeira suficiente para o pagamento, sendo necessária a deliberação respectiva.

O interesse público para que seja convocada a reunião extraordinária da convocação encontra-se evidente, ao passo que pleiteia a esta Colenda Casa de Leis a corriqueira contribuição para que possa apreciar a matéria enviada e, com isso, deliberá-la, possibilitando a resolução do impasse orçamentário respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Certo do atendimento ao ora esposado, reitera-se protestos de estima e elevada consideração, oportunidade que nos colocamos à disposição para maiores informações.

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869

Assinado de forma digital por JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA:29807060869
Dados: 2024.01.18 08:13:10 -03'00'

João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal de Angelândia (MG)